



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer n° 26, de 2017.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Emenda n° 1, de 2017, ao Projeto de Lei n° 96, de 2017, que cria a Área de Segurança do Complexo Penitenciário do Município de Cascavel e de Especial Interesse Público, e dá outras providências.

Autor: Vereador Policial Madril/PMB.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL.

Parecer Favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
21.08.2017
Relator

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda n° 1, de 2017, ao Projeto de Lei n° 96, de 2017, que cria a Área de Segurança do Complexo Penitenciário do Município de Cascavel e de Especial Interesse Público, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n° 96, de 2017, cria a Área de Segurança do Complexo Penitenciário do Município de Cascavel, com o objetivo de elevar os níveis de segurança das instituições de segurança nos estabelecimentos prisionais, dos servidores, dos apenados, dos familiares, principalmente nos dias de visita, em horários noturnos e em eventos críticos como motins e rebeliões.

A Emenda n° 1, de 2017, ao Projeto de Lei n° 96, de 2017, modifica a redação do *caput* e do § 1° do Art. 1° e o *caput* do Art. 2°.

As modificações propostas são no sentido de adequar a nomenclatura da área criada à Lei do Uso do Solo.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.


Realizada análise, observo que a Emenda proposta visa apenas realizar uma adequação técnica da nomenclatura da área criada, para estar de acordo com a Lei de Uso do Solo, sem alterar o mérito pro Projeto de Lei original.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação da Emenda n° 1, de 2017, ao Projeto de Lei n° 96, de 2017.



Câmara Municipal de Cascavel


ESTADO DO PARANÁ


Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente

III.VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável à Emenda nº 1, de 2017, ao Projeto de Lei nº 96, de 2017.**


Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente


Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Secretário


Cabral
Vereador/PDT
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 17 de agosto de 2017.